



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial



Protocolo: 0000694/2015
07/04/2015 - 16:03:45

PLO Projeto de Lei Ordinária 36/2015

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), no Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Atenção Básica, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, referente a Resolução SS – 130 de 09-12-2013, firmada com o Fundo Estadual de Saúde, referente ao programa Qualis UBS – fase II para reforma e/ou ampliação. A classificação orçamentária será:

11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.12 Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Atenção Básica

1023

Postos Saúde – Ambulatório/ PSF/ Reformas

10 301 0020.2

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 172.500,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse efetuado pelo Fundo Estadual de Saúde, sendo que do total, o valor de R\$ 86.250,00 já foi repassado e está incluído no Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de março de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº. 20 / 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial na Secretaria de Saúde e Assistência Social, referente à recursos do Fundo Estadual de Saúde, Programa Qualis UBS – Fase II, destinados a obras e instalações de saúde.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 26 de março de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

SAJ/app/